



DESPACHO

ASSUNTO: Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme artigo 74, III, alínea “f” e §3º da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Capacitação de colaborador da ARES-PCJ por meio da participação na Masterclass Ordep 360º para ordenadores de despesas

CONTRATADA: Contabgov – Capacitação em Contabilidade para Governo Ltda

DECISÃO: Autorização para inexigibilidade de licitação e inviabilidade de competição.

Considerando a abertura de inexigibilidade de licitação nº 25/2026, para contratação de 1 inscrição na Masterclass Ordep 360º para ordenadores de despesas;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o artigo 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do Termo de Referência e proposta comercial, resultando no valor da contratação de R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais);

Considerando que o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 23, I da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2026/000070 os seguintes documentos:

- 1) Documento de Formalização de Demanda;
- 2) Solicitação de compra nº 2026/000959;
- 3) Estudo Técnico Preliminar; e
- 4) Termo de Referência, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

CONTABGOV-CAPACITAÇÃO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA, com valor de R\$4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais).

Americana, 25 de setembro de 2026.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7F9-B5FF-AD68-F166

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 25/09/2026 17:09:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/C7F9-B5FF-AD68-F166>